



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº.1.687, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem/MG a participar do consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e dá outras providências”**

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009.

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo Único – Os valores para viabilizar a participação do Município de Santana da Vargem/MG, no consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL, serão devidamente reajustados anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**